



PORTARIA N.º 104, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial aos profissionais docentes da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, conforme requerimento, pedido de desistência de fruição de licença especial da professora abaixo alistada:

PROFESSORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Maria D'Arc Prudente Duarte	694-1	21/09/2023 a 19/12/2023

Art. 2º. CONCEDER, licença especial de 03 meses, a partir de 21/09/2023 a 19/12/2023, para os professores e professoras abaixo alistados:

PROFESSOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Simone Cristina Moreira Lino	672-1	21/09/2023 a 19/12/2023



Joceli Aparecida Ribeiro Sanches	681-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Ivanete de Moraes Tardelli dos Santos	685-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Silvana Mossato Bordin	682-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Sonia Kimiko Suzuki	686-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Elisângela Rocha Alves Américo	690-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Rafaela Maia da Silva	684-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Rozinha Francisca Zava	692-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Ana Paula Gonçalves	691-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Giane Luzia Vieira Benite	693-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Elaine da Silva Valim Barreira	695-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Valéria Cristina Costa	697-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Bianca Monica Malanowski da Silva	743-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Regiane Pereira Barreira	748-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Cristina da Silva	786-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maria Aparecida de Souza Chaves	788-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maeli Felício Franciscon	474-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Maeli Felício Franciscon	677-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Marlene Pereira Generoso de Oliveira	521-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Marlene Pereira Generoso de Oliveira	521-2	21/09/2023 a 19/12/2023
Monique Laura da Silva	650-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Daiane Bianchi Cordeiro Rosa Siqueira	646-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Bruna de Oliveira Freitas	643-1	21/09/2023 a 19/12/2023
Josiane Xavier Dias	673-1	21/09/2023 a 19/12/2023

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal